

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO

EDITAL Nº 23 DE 02 DE JUNHO DE 2010.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Decreto 6944 de 21/08/2009, o disposto na Portaria MP n.º 537, de 31/12/2009, publicada no Diário Oficial da União de 31/12/2009, a Portaria n.º 11 de 08 de janeiro de 2010, republicada no Diário Oficial da União em 01/02/2010, e o disposto na Portaria MP n.º 27, de 26/01/2010, publicada no Diário Oficial da União de 27/01/2010, torna público que estarão abertas as inscrições para o Concurso Público para provimento de cargos do quadro de pessoal técnico-administrativo da Universidade, conforme as normas do presente Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A vaga destina-se ao Colégio Técnico da UFRRJ localizado no *campus* Seropédica.

1.2 A denominação do cargo, a escolaridade requerida e o número de vagas são os estabelecidos a seguir:

Quadro 1 – Especificação do cargo

| Código | Cargo | Escolaridade Requerida | Total de Vagas |
|---------------|------------------------|---|-----------------------|
| 01 | Engenheiro Agrônomo | Curso Superior em Engenharia Agrônômica | 01 |

1.3 Os cargos de Nível Superior são para ingresso na Classe E / Padrão 101 e têm remuneração mensal inicial de R\$ 2.307,83 (dois mil, trezentos e sete reais e oitenta e três centavos).

1.4 Os candidatos aprovados serão nomeados sob o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas, previsto na Lei nº 8.112, de 11/12/1990, com as alterações introduzidas pela Lei nº 9.527, de 10/12/1997 e vinculados ao Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação - PCCTAE, de que trata a Lei nº 11.091/2005.

1.5 A jornada de trabalho é de 40 (quarenta) horas semanais e poderá ocorrer durante o turno diurno e/ou noturno, conforme as necessidades da Universidade.

1.6 As atribuições inerentes ao cargo são descritas no endereço eletrônico www.ufrrj.br/concursos.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a investidura no cargo ao qual pretende concorrer.

2.2 As inscrições estarão abertas no período de **07 de junho a 06 de julho de 2010**, e deverão ser efetuadas, via internet, da seguinte forma:

- a) O candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.ufrj.br/concursos, entre as 10h do dia 07 de junho e as 23h59min do dia 06 de julho, considerando-se o horário de Brasília, assim como seguir as instruções ali contidas;
- b) **Preencher e enviar** via internet o requerimento de inscrição disponível no endereço eletrônico www.ufrj.br/concursos;
- c) Gerar e imprimir a Guia de Recolhimento da União (GRU), que estará disponível após o preenchimento e envio do requerimento de inscrição, efetuando, **somente em agências do Banco do Brasil**, o seu pagamento em espécie ou por meio de qualquer serviço de pagamento via internet. A GRU, **gerada exclusivamente a partir do endereço eletrônico www.ufrj.br/concursos**, deve corresponder **NECESSARIAMENTE** ao requerimento de inscrição enviado. **O pagamento da taxa de inscrição efetuado de forma diferente da estabelecida neste item não será considerado.**

2.3 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a total aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.3.1 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado, **obrigatoriamente**, até 23h59min do dia 06 de julho de 2010.

2.3.2 A inscrição somente será validada após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição pela rede bancária.

2.4 Serão de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas no requerimento de inscrição, bem como o pagamento da taxa de inscrição, em observância às normas e condições estabelecidas neste edital.

2.5 O valor da **taxa de inscrição** é de **R\$ 57,00**.

2.5.1 O valor referente ao pagamento da inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do concurso.

3. DA ISENÇÃO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO

3.1 A isenção da taxa de inscrição é um benefício concedido pela UFRRJ aos candidatos que comprovarem insuficiência de recurso financeiro, conforme Decreto nº. 6593 de 02 de outubro de 2008.

3.2 As isenções serão concedidas aos candidatos habilitados dentro dos critérios estabelecidos pelo Decreto nº 6.593, de 02 de outubro de 2008 (**Anexo 2**).

3.3 **Do dia 07 a 14 de junho**, acontecerão as inscrições para solicitação da isenção da taxa de inscrição.

3.4 As inscrições deverão ser efetuadas por meio de formulário que estará disponível no endereço eletrônico www.ufrj.br/concursos.

3.4 O candidato deverá imprimir e preencher o Formulário de Isenção da Taxa de Inscrição.

3.5 Todos os campos do Formulário de Isenção da Taxa de Inscrição deverão ser preenchidos de acordo com as instruções contidas no próprio formulário.

3.6 Será aceito somente um Formulário de Isenção da Taxa de Inscrição por candidato.

3.7 Junto ao Formulário de Isenção da Taxa de Inscrição, o candidato deverá anexar todos os documentos exigidos no subitem 3.7.1. A documentação apresentada será de inteira responsabilidade do candidato, e não serão admitidas alterações após a entrega.

3.7.1 Documentos a serem exigidos no ato da solicitação de isenção:

- a) Cópia de identidade;
- b) Cópia de CPF;
- c) Cópia autenticada do Documento Comprobatório de Inscrição no Cadastro Único para programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico.

3.7.2 São considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelos Corpos de Bombeiros Militares, carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional, passaporte, carteiras funcionais expedidas por órgão público que valham como identidade, na forma da lei, e Carteira de Trabalho.

3.8 Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que:

- a) apresente documentação incompleta;
- b) entregue a documentação exigida fora do prazo determinado;
- c) não tenha sido considerado apto para o processo de isenção.

3.9 O Formulário de Isenção da Taxa de Inscrição preenchido e os documentos a este anexados deverão ser colocados em um envelope lacrado no qual constem nome completo do candidato e cargo pretendido.

3.9.1 A entrega do envelope lacrado e devidamente identificado deverá ocorrer, impreterivelmente, durante o período de inscrição, 07 a 14 de junho, das 8h30min às 16h30min, na sala 101 – Assessoria de Seleção e Acesso, localizada no Pavilhão Central/UFRRJ do *campus* Seropédica.

3.10 Caso o candidato decida POSTAR a documentação, esta também deverá ser enviada dentro do prazo estabelecido no calendário deste edital, ou seja, de 07 a 14 de junho de 2010, para o seguinte endereço: Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, Assessoria de Seleção e Acesso, sala 101/Pavilhão Central, BR 465, Km 07, Seropédica, Rio de Janeiro, CEP 23.890-000.

3.11 A inscrição poderá ser efetuada por procurador legalmente constituído, desde que não seja servidor público federal, conforme disposto no inciso XI, do Art. 117, da Lei nº 8.112/90 – mediante entrega de procuração pública (ou particular), acompanhada de cópia legível e autenticada de documento de identidade do candidato e de seu procurador.

3.11.1 O candidato assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, inclusive pela veracidade das mesmas, arcando com as consequências de eventuais erros, que podem acarretar na anulação da inscrição, ainda que aprovado no concurso, no caso de declaração falsa ou inexata.

3.12 É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea.

3.13 Não serão aceitas inscrições por via fax ou correio eletrônico.

3.14 O resultado dos pedidos de isenção será divulgado no dia **23 de junho de 2010**.

3.15 Ao tomar ciência do resultado, o **candidato beneficiado com a isenção** deverá realizar imediatamente a sua **inscrição, disponível no endereço eletrônico www.ufrj.br/concursos, obedecendo ao prazo e aos procedimentos previstos no Item 2 deste Edital: até as 23h59min do dia 06 de julho de 2010.**

3.16 **A solicitação de isenção de taxa e a sua concessão não são prerrogativas de inscrição no Concurso.**

3.17 Os **candidatos não beneficiados com a isenção da taxa** deverão realizar sua inscrição no Concurso conforme orientações que constam do Item 2 deste Edital.

4. DAS PROVAS E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

4.1 A seleção compreenderá as seguintes fases:

4.1.1 Primeira fase: aplicação de Prova Escrita Objetiva e Prova Escrita Discursiva (Redação), que terão caráter eliminatório e classificatório.

4.1.2 Segunda fase: Prova de Títulos, de caráter classificatório.

4.2 A **Prova Escrita Objetiva** será constituída de Conhecimentos Gerais e Conhecimentos Específicos, de acordo com o que segue nos **Quadros 3 e 4**

Quadro 2 – Especificações da Prova Escrita Objetiva de Conhecimentos Gerais:

| Disciplinas | Nº de questões | Pesos | Total de pontos |
|--------------------|-----------------------|--------------|------------------------|
| Língua Portuguesa | 10 | 1 | 10 |
| Informática | 5 | 1 | 5 |
| Direitos e Deveres | 5 | 1 | 5 |
| TOTAL | 20 | - | 20 |

Quadro 3 - Especificações da Prova Escrita Objetiva de Conhecimentos Específicos:

| Disciplinas | Nº de questões | Pesos | Total de pontos |
|---------------------------|-----------------------|--------------|------------------------|
| Conhecimentos Específicos | 30 | 2 | 60 |
| TOTAL | 30 | - | 60 |

4.1.4.O programa da prova escrita será disponibilizado no site www.ufrj.br/concursos.

4.1.5 A correção das Provas Escritas Objetivas será realizada por meio de processamento eletrônico e, portanto, serão consideradas somente as respostas das questões transferidas para o Cartão-Resposta.

4.1.6 Não serão computadas questões não assinaladas, que contenham mais de uma resposta, emendas ou rasuras.

4.1.7 As disposições e/ou instruções da capa do caderno das provas e do cartão-resposta constituem normas que passam a integrar o presente Edital.

4.1.8 A **divulgação do gabarito oficial da Prova Escrita Objetiva** será feita, após o encerramento da prova, no **Quadro de Avisos da sala 101 - Assessoria de Seleção e Acesso, localizada no Pavilhão Central/UFRRJ do campus Seropédica e no endereço eletrônico www.ufrj.br/concursos**.

4.2 A **Prova Escrita Discursiva** será constituída de uma Redação que abordará tema genérico.

4.2.1 A Prova Escrita Discursiva será avaliada em escala de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos.

4.2.2 Somente terão a Prova Escrita Discursiva corrigida aqueles candidatos que não forem eliminados na Prova Escrita Objetiva.

4.3 Critérios de eliminação

4.3.1 **Será eliminado do concurso** aquele candidato que obtiver pontuação:

- a) inferior a 40 (quarenta) pontos no somatório das Provas de Conhecimentos Gerais (Língua Portuguesa, Informática e Direitos e Deveres) e Conhecimentos Específicos;
- b) zero em qualquer disciplina que compõe as Provas de Conhecimentos Gerais (Língua Portuguesa, Informática e Direitos e Deveres) e Conhecimentos Específicos;
- c) zero na Prova Escrita Discursiva (Redação);
- d) inferior a 4 (quatro) no somatório das disciplinas da Prova de Conhecimentos Gerais (Língua Portuguesa, Informática e Direitos e Deveres);
- e) inferior a 30 (trinta) na Prova de Conhecimentos Específicos;
- f) inferior a 10 (dez) na Prova Escrita Discursiva (Redação).

4.4 A **Prova de Títulos**, de caráter classificatório, obedecerá a critérios de pontuação conforme disposto no **quadro que consta do Item 4.4.2**.

4.4.1 Somente serão submetidos à Prova de Títulos os candidatos que forem habilitados nas Provas Escrita Objetiva e Escrita Discursiva.

4.4.2 Serão pontuados os títulos apresentados pelo candidato de acordo com o período estabelecido no cronograma constante no anexo 3, em envelope lacrado e etiquetado com sua identificação (nome, área do concurso). O envelope deverá conter o *Curriculum Vitae* atualizado e devidamente comprovado por fotocópia dos documentos comprobatórios dos títulos. O candidato deverá organizar seus comprovantes seguindo a subdivisão especificada no **Quadro 4**. A Prova de Títulos vale no máximo 30 (trinta) pontos, obedecendo aos seguintes critérios de avaliação:

Quadro 4

| Especificações e limites de pontuação da prova de Títulos | | | |
|--|---|------------------------------|---------------------------------|
| Alínea | Título | Valor de cada título | Valor máximo dos títulos |
| A | Cursos de curta duração em área afim à do concurso (atualização, extensão, treinamento ou outros). | 0,5 | 2,0 |
| B | Cursos de aperfeiçoamento em área afim à do concurso com carga horária (por curso) igual ou superior a 180 horas. | 1,0 | 3,0 |
| C | Especialização em área afim à do concurso (carga horária mínima: 360 horas). | 2,5 | 5,0 |
| D | Mestrado ou Doutorado em área afim à do concurso. | 5,0 | 10 |
| E | Experiência profissional em área afim à do concurso. | 1,0 ponto por ano comprovado | 10 |
| Total máximo de pontos | | | 30 |

4.4.3 O candidato poderá somar até 80 (oitenta) pontos na Prova Escrita Objetiva, 20 (vinte) na Prova Escrita Discursiva (Redação) e 30 (trinta) na Prova de Títulos, perfazendo um total de 130 (cento e trinta) pontos.

5. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

5.1 As **Provas Escritas** serão realizadas no dia **15 de agosto de 2010***, no horário das 13h às 17h30 (horário de Brasília);

5.1.1 A data, o horário e o local de realização das provas escritas serão indicados no **Cartão de Confirmação de Inscrição**.

5.1.2 O **Cartão de Confirmação de Inscrição**, juntamente com o documento de identidade utilizado no ato da Inscrição serão indispensáveis para o candidato ter acesso ao prédio onde será realizada a prova. Na hipótese de perda, furto ou roubo do documento de identidade, o candidato deverá apresentar registro da ocorrência em órgão policial, apresentando outro documento de identificação com foto.

5.1.3 O candidato deverá comparecer ao local de realização da prova escrita com antecedência mínima de 01 (uma) hora do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica (tinta azul ou preta), Cartão de Confirmação de Inscrição e documento de identidade.

5.1.4 Não será permitido o ingresso de candidato no local de realização da prova, após o horário fixado para o seu início.

5.1.5 O candidato somente poderá retirar-se da sala depois de decorrida 01 (uma) hora do início da prova.

5.1.6 Não será aceita a presença de acompanhantes nas dependências do local de realização da prova.

5.1.6.1 A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização das provas, deverá levar um acompanhante, o qual deverá ficar com a guarda da criança, em local a ser destinado pelo Chefe do Setor, e, somente poderá retirar-se da sala de prova, para amamentar, em companhia do fiscal. A candidata que não levar o acompanhante não poderá realizar as provas.

5.1.7 As provas não serão aplicadas fora do local predeterminado.

5.1.8 Em nenhuma hipótese, haverá segunda chamada para a realização das provas.

5.1.9 Será eliminado do concurso o candidato que, durante a realização das provas:

- a) for surpreendido, em comunicação com outro(s) candidato(s), assim como dando e/ou recebendo auxílio para a execução das provas;
- b) ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;
- c) faltar com a cortesia com qualquer dos servidores responsáveis pela organização e/ou aplicação das provas, seus auxiliares, autoridades presentes ou outros candidatos;
- d) perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento inadequado;
- e) portar e utilizar bonés, aparelhos celulares ou qualquer outro aparelho eletrônico, máquinas calculadoras ou similares, livros, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta;
- f) deixar de entregar **assinado o Cartão-Resposta referente à Prova Objetiva**;
- g) recusar-se a entregar as provas e/ou Cartão-Resposta das provas ao término do tempo destinado para sua realização;
- h) deixar de assinar as listas de presença;
- i) assinar ou identificar o Caderno da Prova Escrita Discursiva (Redação).

6. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO

6.1 A classificação final dos candidatos será feita na ordem decrescente do somatório dos pontos obtidos em todas as Provas, considerando os pontos mínimos exigidos, em cada etapa.

6.2 Em caso de empate na classificação final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que obtiver maior pontuação na Prova:

- a) Escrita Objetiva, no rol de questões que se referem a conteúdo específico;
- b) Escrita Discursiva (Redação);
- c) de Títulos;
- d) de Conhecimentos Gerais.

6.2.1 Persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso.

6.3 Conforme Art. 13 da Portaria nº 450/MP, de 06/11/2002, o resultado final será homologado pelo Reitor da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro e publicado no Diário Oficial da União, juntamente com a classificação final dos candidatos aprovados no concurso.

6.4 O resultado final será, também, afixado no quadro de avisos da **sala 101 - Assessoria de Seleção e Acesso, localizada no Pavilhão Central/UFRRJ do campus Seropédica** e divulgado no site: www.ufrj.br/concursos.

6.5 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no processo seletivo, valendo, para esse fim, a homologação publicada no Diário Oficial da União.

6.6 A classificação no processo seletivo não assegura ao candidato o direito de ingresso automático aos quadros da Universidade, mas apenas a expectativa de direito à nomeação, seguindo a rigorosa ordem classificatória, observando as disposições legais pertinentes, o interesse e a conveniência da UFRRJ.

7. DOS RECURSOS

7.1 Somente o candidato poderá **interpor recurso** contra o gabarito das questões da **Prova Escrita Objetiva**, indicando, com precisão, o gabarito da questão ou das questões a serem revisados e fundamentando, com base no gabarito divulgado, os seus argumentos com lógica e consistência. Recursos que não forem fundamentados serão indeferidos.

7.2 Somente o candidato poderá **interpor recurso** contra a **Prova Escrita Discursiva (Redação)**, fundamentando, com base no gabarito divulgado, os seus argumentos com lógica e consistência. Recursos que não forem fundamentados serão indeferidos.

7.3 Somente o candidato poderá **interpor recurso** contra a **Prova de Títulos**, fundamentando, com base no disposto no **Quadro 5** deste Edital, os seus argumentos com lógica e consistência. Recursos que não forem fundamentados serão indeferidos.

7.4 O **prazo para a interposição de recursos contra o gabarito oficial da Prova Escrita Objetiva** é de dois dias úteis, contados a partir da data de divulgação desse gabarito que será no dia **15/08/2010***.

7.5 O **prazo para a interposição de recursos contra o resultado da Prova Escrita Discursiva (Redação)** é de dois dias úteis, contados a partir da data de divulgação das notas da Prova Escrita Discursiva (Redação) que será no dia **31/08/2010***.

7.6 O **prazo para interposição de recursos contra o resultado da Prova de Títulos** é de dois dias úteis, contados a partir da data de divulgação das notas da Prova de Títulos, que será no dia **21/09/2010**.

7.7 Os **recursos deverão ser encaminhados à Comissão Organizadora do Concurso da UFRRJ**, que se encontra na **Sala 101 – Assessoria de Seleção e Acesso - do Pavilhão Central da UFRRJ, campus Seropédica, no horário das 9h às 16h, em formulário próprio**, disponível no site www.ufrj.br/concursos.

7.8 Os recursos serão examinados pela Comissão Organizadora do Concurso.

7.9 Não serão aceitos pedidos de recursos através de via postal, via fax e/ou via correio eletrônico.

7.10 Resultando o recurso em anulação de questão(ões), os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

7.11 A Comissão Organizadora do Concurso constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

8. DO PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO

O prazo de validade do concurso será de 01 (um) ano, contado a partir da data de publicação do edital de homologação do resultado, no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado por igual período.

9. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA DOS CARGOS

9.1 Ter sido aprovado e classificado no concurso público, nas formas estabelecidas neste edital.

9.2 Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, neste último caso, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses nos termos do § 1º, do Art. 12, da Constituição Federal.

9.3 Ter idade mínima de 18 anos completos na data da posse.

9.4 Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo.

9.5 Ter a escolaridade mínima exigida, para o cargo, no ato da posse.

9.6 Possuir documentos comprobatórios que atendam aos requisitos exigidos no Edital: comprovantes de escolaridade e registro no Conselho Profissional.

9.7 Não acumular cargos, empregos e funções públicas, exceto aqueles permitidos pela Constituição Federal, desde que haja compatibilidade de horários, assegurada a hipótese de opção dentro do prazo para posse previsto no §1º do Art.13, da Lei n.º. 8.112/90.

9.8 Estar em dia com as obrigações eleitorais.

9.9 Estar quite com as obrigações militares, para candidatos do sexo masculino.

10 . DA NOMEAÇÃO E DA POSSE

10.1 O candidato aprovado será nomeado obedecendo rigorosamente à ordem de classificação para o cargo em que foi habilitado, na Classe e Padrão iniciais da respectiva categoria funcional, mediante portaria expedida pelo Reitor da UFRRJ, publicada no Diário Oficial da União.

10.2 Se o candidato exercer atividade remunerada no Serviço Público, no ato da posse, deverá comprovar seu desligamento do cargo ou apresentar o ato de vacância.

10.3 Além dos requisitos já estabelecidos no Item 9 deste Edital, o candidato nomeado deverá atender ao que segue para ser empossado no cargo:

Apresentar Exames de:

- Sangue (hemograma completo), com tipo sanguíneo, lipidograma e glicemia;
- Fezes;
- Urina;
- Raio-X do tórax com laudo;
- Teste ergométrico (candidatos acima de 40 anos).

Informar:

- Nº de PIS ou PASEP (se já cadastrado);
- Nº, Série e data de emissão da Carteira Profissional;
- Data do 1º emprego;
- Nº conta corrente, Banco e Agência; (Banco do Brasil, Banco Real, Unibanco, CEF, Bradesco, HSBC)
- 03 (três) fotos 3X4 iguais e recentes.

Apresentar cópias:

- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Título de Eleitor (acompanhado do comprovante da última votação);
- Certidão de nascimento(se solteiro) e/ou casamento(se casado(a));
- Certidão de nascimento dos filhos menores (se tiver);
- Comprovante de escolaridade exigida no concurso;
- Comprovante de residência no próprio nome (água, luz ou telefone).
- Certificado Militar;
- Última Declaração de Imposto de Renda.

10.3.1 Estar quite com os cofres públicos.

10.3.2 Não ter sido demitido do Serviço Público Federal, enquanto ocupante de cargo efetivo ou em comissão, nos últimos 5 (cinco) anos, contados da data da publicação do ato penalizador, decorrente das seguintes infrações:

- a) valer-se do cargo para lograr proveito pessoal ou de outrem;
- b) praticar advocacia junto a repartições públicas.

10.3.3 Não ter sido demitido do Serviço Público Federal ou destituído do cargo em comissão nas seguintes hipóteses:

- a) prática de crime contra a administração pública;
- b) improbidade administrativa;
- c) aplicação irregular de dinheiro público;
- d) lesão aos cofres públicos e dilapidação do patrimônio nacional;
- e) corrupção.

10.4 Outras exigências estabelecidas em lei poderão ser solicitadas para o desempenho das atribuições do cargo.

10.5 O candidato nomeado será convocado para a posse, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias a partir da publicação do ato de sua nomeação no Diário Oficial da União.

10.6 O candidato nomeado que não tomar posse no prazo estipulado terá o seu ato de nomeação tornado sem efeito.

10.7 A nomeação dos candidatos ocorrerá dentro do limite de vagas estabelecidas neste Edital, ressalvada a hipótese de ampliação do número de vagas e autorização para provimento pelos órgãos competentes.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 A critério da Administração Superior, poderá haver prorrogação do prazo das inscrições.

11.2 Será sumariamente excluído do concurso o candidato que fornecer declarações falsas ou inexatas sobre quaisquer dos documentos exigidos.

11.3 Após a homologação do resultado do concurso, a documentação entregue pelos candidatos ficará disponível no Departamento de Pessoal da UFRRJ/Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento pelo prazo de 30 (trinta) dias, para devolução. Findo este prazo, sem que a documentação seja retirada, a mesma será destruída.

11.4 O candidato deverá comunicar à Seção de Recrutamento e Seleção do Departamento de Pessoal da UFRRJ qualquer mudança no seu endereço enquanto estiver participando do concurso e se for aprovado, sendo de sua inteira responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização de seu endereço.

11.5 O Extrato do edital será publicado no Diário Oficial da União e a versão completa, na página www.ufrj.br/concursos.

11.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Concurso.

11.7 A Administração da Universidade, se necessário, baixará instruções complementares sobre o assunto.

RICARDO MOTTA MIRANDA
Reitor da UFRRJ

* **Datas em Vermelho foram RETIFICADAS.**